



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM NOSSA CIDADE, COMO TAMBÉM MANTER CONTATO COM A EMPRESA PANARELLO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- FICA AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES INTERESSADOS NA REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DOS TRANSPORTE, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM BEBEDOURO, COMO TAMBÉM ESTUDAR NA MESMA SECRETARIA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DO D.E.R, CONFORME PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, SENDO QUE A MESMA FICARÁ AINDA A SER AGENDADA PELO SENHOR SECRETÁRIO.

ARTIGO 2º- FICA TAMBÉM AUTORIZADO OS SENHORES VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM DR. PAULO PANARELLO NETO - DIRETOR DA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, SITO A RUA BERNARDO SAYÃO Nº 191, BAIRRO PARI - SÃO PAULO-S.P..

ARTIGO 2º- A DELEGAÇÃO UTILIZARÁ OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, E SE NECESSÁRIO SOLICITARÁ QUE A PREFEITURA COLABORE CEDENDO TANTO QUANTO NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DOS SENHORES VEREADORES, SENDO QUE TODAS E QUALQUER DESPESA CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DA CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTES PROJETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 09 DE SETEMBRO DE 1.997


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO